



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DO SOLICITANTE

1.2.

PROCESSO Nº/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS PARA O MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS.

1.2. AREA REQUISITANTE:

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde E Bem-Estar Social

Responsável: Maria de Fatima Aravites

2. INTRODUÇÃO

O presente documento é constitutivo, conforme Lei nº 14.133/21, da primeira etapa do planejamento de uma contratação e apresenta os devidos estudos a fim de atender a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagens em pousada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Salto do Jacuí/RS.



Esta contratação se justifica devido ao fato de, apesar de ter a 9º CRS de Cruz Alta como referência, o município ainda tem necessidade de encaminhar pacientes para tratamento de saúde na cidade de Ijuí/RS, especificamente no Hospital de Caridade de Ijuí - HCI. É importante destacar que algumas modalidades de tratamento contra o câncer requerem um período maior e exigem que o paciente retorne ao hospital em dias alternados e até mesmo consecutivos.

A cidade de Salto do Jacuí/RS localiza-se a aproximadamente 120 km de distância da cidade de Ijuí/RS, o que dificulta o deslocamento diário do paciente, que em muitos casos precisa de modalidades combinadas de tratamento com horário para iniciar e sem previsão de término. Concomitante a isso, não há como prever a situação que o paciente vai deixar a terapia para retornar no dia seguinte. Na chegada, os pacientes realizam exames e conforme a necessidade, alguns fazem o tratamento no mesmo dia e outros permanecem por mais dias para realização do tratamento. Sabe-se que qualquer das modalidades de tratamento desse porte é intensa, desgastante e exaustiva para o paciente e, portanto, a viagem de volta se torna improvável.

A Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar qualidade de vida aos pacientes e tratamento humanizado opta pela contratação em tela e oferecer um local seguro, bem estruturado para que o paciente realize seu tratamento com dignidade.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar-Social encontrou como alternativa, a contratação de uma pousada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Deverá acompanhar os pacientes aos hospitais de Ijuí, na ocasião de sua internação, conduzir seus acompanhantes, no limite de 03 (três) até as dependências da contratada, para hospedagem, assistindo-os no que for preciso e pelo tempo que for necessário, sendo os serviços prestados 24 horas (vinte e quatro) horas por dia, sem exceção de fins de semana e feriados;
- 4.2. Na entrada do hóspede, o apartamento deve estar em condições adequadas de higiene sem sujidades ou mau cheiro;
- 4.3. O quarto deve ser livre de insetos, mofo ou infiltração. Arejado com pelo menos uma janela de ventilação.



- 4.4. Hospedagem com acesso a banheiro, ambiente climatizado, lavanderia, geladeira, ferro de passar roupas, devendo os benefícios apenas levarem roupas de cama, sendo quarto exclusivo para os pacientes do município.
- 4.5. Será importante que a pousada tenha instalações com acessibilidade adequadas para portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- 4.6. Deverá fazer acompanhamento diário do estado de saúde em que se encontra o paciente hospitalizado, informando os seus acompanhantes a respeito;
- 4.7. Deverá em caso de transferência de paciente para hospitais da região ou capital, proceder a solicitação de transporte junto ao Município de origem e comunicar, a quem o beneficiário indicar, a transferência do paciente;
- 4.8. Deverá proceder à agendamento de consultas especializadas em Ijuí/RS, dando retorno acerca da situação do agendamento ao município;
- 4.9. Deverá em caso de falecimento de paciente, acompanhar o procedimento burocrático para registro do óbito, funeral e traslado;
- 4.10. Só será efetuada a hospedagem mediante solicitação do setor responsável da Secretaria de Saúde, por via telefônica ou por correio eletrônico (e-mail), especificando o nome do hóspede e o período de estadia;
- 4.11. A presente contratação adotará como regime de execução a Dispensa;
- 4.12. Ligações telefônicas (locais, interurbanas ou internacionais), lanches, lavagem ou quaisquer tratamentos de roupas, estadia de acompanhantes, utilização ou locação de transportes, danos de qualquer espécie, bem como todas e quaisquer despesas adicionais serão de exclusivo encargo do hóspede, não cabendo nenhuma responsabilidade financeira ou jurídica por parte da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Quant	Descrição
01	Diárias	Hospedagem conforme descrição no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado via cotação com fornecedores locais da prestação de serviço pois representa também um menor esforço logístico em sua execução.

Em pesquisa realizada dentro de outros parâmetros, não foi possível obter uma solução além da contratação direta com fornecedores, devido a especificada da demanda.

Para a contratação em tela foi analisado o processo feito por esta Administração em anos anteriores e outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornece hospedagem para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Salto do Jacuí/RS para o município de Ijuí/RS, com o descritivo no item 4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é a contratação direta através de licitação de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/RS.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades, os itens e suas quantidades foram assim definidos no descritivo do item 4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, e com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para o período de 1º/02/2025 a 31/08/2025, renovável por igual período.



10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do parágrafo 3º, Art. 40 da Lei Federal nº 14133/2021, o parcelamento não será adotado pela maior vantagem em a contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor e caso o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para a solução apresentada, não há contratações que guardam relação, afinidade, dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a contratação em tela foi analisado o processo feito por esta Administração em anos anteriores e outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A administração deseja que os pacientes que se deslocam para a cidade de Ijuí/RS, para tratamento de saúde no HCI, com o descritivo no item 4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, para uma boa acomodação durante o período do tratamento, que é intenso, desgastante e exaustivo para o paciente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para essa solução, não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional, para que a contratação surta seus efeitos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais nesse tipo de contratação.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento e da secretaria requisitante declara viável essa contratação.

15.1. Justificativa da viabilidade:

Em conformidade com os dados trazidos por este Estudo Técnico preliminar, o orçamento para o ano de 2025, o preço relativamente compatível, dentro das cotações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação direta através de licitação de dispensa, obedecendo as formalidades legais da Lei Federal nº 14133/2021.

16. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no estabelecimento do contratado.

17. RESPONSÁVEL:

- Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde


Maria de Fatima Aravites

Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem-Estar Social
Portaria Nº 452/2025

Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2025.